



|                 |               |
|-----------------|---------------|
| HOMOLOGAÇÃO     |               |
| D.M. 23/12/03   |               |
| D.O.U. 24/12/03 | Seção 1 P. 31 |
| ATO: P.M. 4.035 | 23/12/03      |
| D.O.U. 24/12/03 | Seção 1 P. 29 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Fundação Instituto de Administração – FIA                                                                                                                                                                                                                                 |                          | <b>UF:</b> SP                     |
| <b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Fundação Instituto de Administração – FIA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta dos cursos de especialização presenciais MBA em Administração de Projetos, MBA em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial |                          |                                   |
| <b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |                                   |
| <b>PROCESSO(S) N°(S):</b> 23000.005811/2002-72                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                                   |
| <b>PARECER N°:</b><br>CNE/CES 0318/2003                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>03/12/2003 |

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de pedido de credenciamento da Fundação Instituto de Administração – FIA, com vistas à oferta dos cursos de especialização presenciais MBA em Administração de Projetos, MBA em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial, com base no Parecer CNE/CES 908/98 e nos preceitos da Resolução CES/CNE 01/2001.

A análise do pleito foi processada no Ministério da Educação que pelo Relatório MEC/SESu/DESUP/CGAES 15/2003 assim se pronunciou:

I – HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Administração – FIA, solicitou a este Ministério o credenciamento da referida instituição, com vistas à oferta dos cursos de especialização presenciais MBA em Administração de Projetos, MBA em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial, com base no Parecer CNE/CES nº 908/98 e nos preceitos da Resolução CES/CNE nº 01/2001.

Extraíu-se do projeto que instruiu o presente processo que a Fundação Instituto de Administração – FIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua José Alves da Cunha, nº 172, Bairro Butantã, é órgão de apoio institucional ao Departamento, de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA/USP, e contribui com a Universidade para que essa cumpra suas funções constitucionais de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, bem como desenvolve e promove atividades educacionais próprias (cursos, seminários, simpósios, conferências e programas de treinamento).

Apesar desse vínculo, a Fundação Instituto de Administração – FIA, não está credenciada como fundação de apoio, até a presente data, junto aos Ministérios de Educação e da Ciência e Tecnologia.

O estatuto social da Fundação Instituto de Administração – FIA, prescreve como objetivos a serem perseguidos a colaboração, pelos meios adequados, com institutos educacionais, com universidade e com instituições públicas e privadas, em programas de desenvolvimento de

*Administração, Métodos Quantitativos, Informática e Processamento de Dados, Política de Negócios e Economia de Empresas, Produção e Operações, Recursos Humanos e demais áreas afins e promoção de cursos simpósios, conferências e estudos visando à crítica e ao aperfeiçoamento do ensino dos conhecimentos pertinentes às áreas de Administração.*

*Tendo em vista os referidos objetivos institucionais e o crescente interesse de profissionais por cursos de especialização e atualização, a Fundação Instituto de Administração vem oferecendo desde 1993 os cursos de MBA, totalizando mais de 80 (oitenta) cursos, sendo que parte deles foi desenvolvido em conjunto com a Universidade de São Paulo.*

*Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE Nº 01/2001, esta Secretaria, pelo Ofício nº 8.947/2002 – MEC/SESu/DEPES/CGAES, solicitou a análise do presente projeto à Universidade de Brasília que designou a Comissão constituída pelos professores César Augusto Tibúrcio Silva, José Matias Pereira e Gilberto Tristão.*

## **II – MÉRITO**

*A Comissão supramencionada considerou a metodologia e a estrutura curricular adequadas, recomendando a autorização dos cursos MBA em Administração de Projetos e em Capacitação Gerencial. Entretanto, destacou que o curso MBA de Informática e Tecnologia Internet necessita de orientação específica para área de gestão.*

*Da análise, a Comissão constatou que o corpo docente está constituído, majoritariamente, por professores da Universidade de São Paulo, dentre os quais com contrato integral. Esse fato motivou a sugestão da Comissão de que houvesse a manifestação jurídica sobre a matéria.*

*Para tanto, pelo Memo nº 915/2003- MEC/SESu/DESUP/CGAES a presente questão foi encaminhada à Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior que se pronunciou pela informação nº 26/2003, no sentido de que o tema relativo ao gerenciamento e supervisão dos recursos humanos lotados em órgão estadual é matéria estranha à deliberação desta Secretaria de Educação Superior. Com efeito, a SESu não tem qualquer ingerência em assuntos que digam respeito à supervisão de servidores públicos estaduais.*

*Por outra parte, a Fundação Instituto de Administração – FIA, apresentou esclarecimento ao questionamento da Comissão destacando que consoante a Resolução nº 3.533, de 22 de junho de 1989, que regulamenta os regimes de trabalho do corpo docente da USP, que mesmo no caso dos professores-coordenadores que se submetem ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) podem atuar, até o limite de 08 horas semanais, na atividade de coordenação de cursos de extensão, bem como, até o limite de 36 horas semestrais, no exercício da docência.*

*A presente solicitação está fundamentada nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, e no Parecer CES/CNE nº 908/98, com vistas ao credenciamento da Fundação Instituto de Administração – FIA para ministrar curso de especialização.*

*O curso de especialização presencial MBA em Administração de Projetos, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas-aula, objetiva atender à demanda nos mais diferentes campos da administração de todas as organizações, vez que se abrem espaços para os mais variados tipos de projetos.*

*O curso de especialização MBA Informática e Tecnologia Internet, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas-aula, dirigido a executivos e profissionais da área de informática nas organizações, com funções gerenciais e responsáveis pela gestão de informações, de sistemas de informação ou de tecnologia de informação.*

*A concepção do curso de especialização em Capacitação Gerencial, com carga horária de 460 (quatrocentas e sessenta) horas-aula, está voltada para o desenvolvimento gerencial*

apoiado em uma educação globalizante que enfoque os conceitos e a capacidade para o entendimento de todo o ambiente de atuação.

Os cursos em tela destinam-se a portadores de diploma de curso de graduação que se submetem a critérios de seleção que contemplam a análise de currículo e entrevista, podendo incluir provas específicas ao programa.

A aprovação no curso requer a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, conceitos C na média das notas das provas de cada disciplina e no relatório final de trabalho de conclusão do curso.

Analizados os documentos pertinentes à titulação dos processores dos cursos de especialização em tela, constata-se que o percentual preconizado no art. 9º da referida Resolução foi preenchido, conforme demonstram as tabelas abaixo.

O corpo docente do curso de especialização presencial em MBA em Administração de Projetos é formado por 24 (vinte e quatro) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela 1.

**Tabela 1. Curso de Especialização em MBA em Administração de Projetos.**

| <b>Titulação acadêmica</b> | <b>Quantitativo</b> | <b>Percentual</b> |
|----------------------------|---------------------|-------------------|
| Doutor                     | 12                  | 50%               |
| Mestre                     | 04                  | 16%               |
| Graduado                   | 08                  | 33%               |
| <b>Total</b>               | <b>24</b>           | <b>100%</b>       |

O corpo docente do curso de especialização presencial em MBA em Informática e Tecnologia Internet é formado por 20 (vinte) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela 2.

**Tabela 2. Curso de Especialização em MBA em Informática e Tecnologia Internet.**

| <b>Titulação acadêmica</b> | <b>Quantitativo</b> | <b>Percentual</b> |
|----------------------------|---------------------|-------------------|
| Doutor                     | 11                  | 55%               |
| Mestre                     | 07                  | 35%               |
| Graduado                   | 02                  | 10%               |
| <b>Total</b>               | <b>20</b>           | <b>100%</b>       |

O corpo docente do curso de especialização presencial em Capacitação Gerencial é formado por 18 (dezoito) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela 3.

**Tabela 3. Curso de Especialização em Capacitação Gerencial.**

| <b>Titulação acadêmica</b> | <b>Quantitativo</b> | <b>Percentual</b> |
|----------------------------|---------------------|-------------------|
| Doutor                     | 06                  | 33%               |
| Mestre                     | 09                  | 50%               |
| Graduado                   | 03                  | 16%               |
| <b>Total</b>               | <b>18</b>           | <b>100%</b>       |

*Em que pese o cumprimento do percentual do corpo docente com título de mestre ou de doutor, cabe ressaltar a indicação de graduado para compor o quadro de professores dos cursos de especialização.*

*Quanto à exigência de percentual do corpo docente, vale lembrar que a redação do artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 01/2001 estabelece que o corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido.*

*Considerando a redação deste artigo, as instituições pleiteiam o credenciamento da instituição e autorização de curso de especialização, apresentando projetos com corpo docente que preenche o percentual exigido. Entretanto, a instituição em tela completa o quadro de professores com graduados, motivada pela interpretação simplista de que a norma não disciplinou o nível mínimo de titulação para os demais 50% (cinquenta por cento).*

***Embora a norma não tenha sido explícita sobre a titulação mínima para os demais 50% (cinquenta por cento), pressupõe-se que a qualificação básica e indispensável do professor para compor o quadro docente seja demonstrada por título no mesmo nível de complexidade do curso para o qual está indicado, ou seja, a especialização (g.n.).***

*Acolhido este pressuposto, parece-nos que o artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 01/2001 merece explicitação para que não se crie e perpetue o entendimento de quem tem o menos, pode o mais.*

*A caracterização do quadro docente dos cursos de especialização com título de graduação constitui o item de questionamento para a recomendação do credenciamento da Fundação Instituto de Administração – FIA.*

*Conforme informação SESu/COSUP nº 103/2003, a documentação apresentada, nos termos do disposto no artigo 20, do Decreto nº 3860/2001, referente à condição fiscal e parafiscal, evidencia que a Fundação Instituto de Administração – FIA, reúne condições para seu credenciamento.*

*Cabe destacar, finalmente, que o Parecer CNE/CES nº 1.127/99 indicava que o credenciamento de instituições para oferta de curso de especialização não deveria ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos. Entretanto, o Parecer CNE/CES nº 170/2002 explicitou que a Resolução CNE/CES nº 01/2001 retirou da CAPES a necessidade de avaliação dos cursos de Especialização. Conseqüentemente não há a necessidade de estabelecimento de prazo para o credenciamento de Instituições para o oferecimento de cursos de especialização.*

*Acompanham este relatório os seguinte s anexos:*

- A- Síntese das informações do processo e da avaliação do professor;*
- B- Estrutura curricular;*
- C- Corpo docente.*

*Em conclusão, o processo foi encaminhado à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento da Fundação Instituto de Administração– FIA, estabelecida à Rua José Alves da Cunha Lima 172, Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e à autorização para oferta dos cursos de especialização presenciais em MBA em Administração de Projetos, MBA em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial.*

## II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório MEC/SESu/DESUP/CGAES 15/2003 e voto favoravelmente ao credenciamento da Fundação Instituto de Administração– FIA, estabelecida à Rua José Alves da Cunha Lima 172, Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e à autorização para oferta dos cursos de especialização presenciais em MBA em Administração de Projetos, MBA em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial.

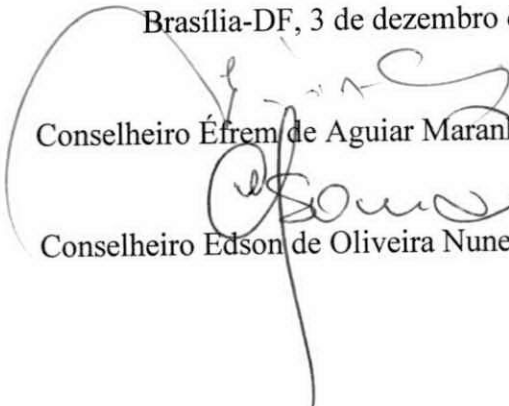
Brasília-DF, 3 de dezembro de 2003

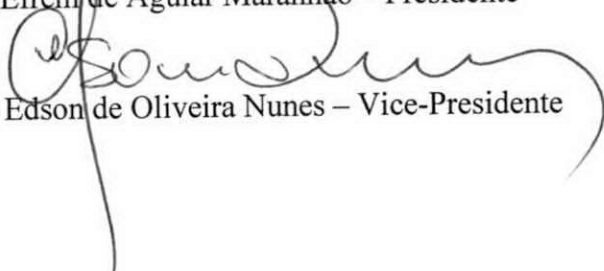
  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2003

  
Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

  
Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Arthur Roquete  
318/03

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO – MEC/SESu/DESUP/CGAES N.º 15 /03**

Processo : 23000.005811/2002-72  
Interessada : FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA  
CNPJ : 44.315.919/0001-40  
Assunto : Credenciamento da Fundação Instituto de Administração – FIA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para oferta dos cursos de especialização presenciais *MBA* em Administração de Projetos, *MBA* em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial.

**I - HISTÓRICO**

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Administração – FIA, solicitou a este Ministério o credenciamento da referida instituição, com vistas à oferta dos cursos de especialização presenciais *MBA* em Administração de Projetos, *MBA* em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial, com base no Parecer CNE/CES nº 908/98 e nos preceitos da Resolução CES/CNE nº 01/2001.

Extraíu-se do projeto que instruiu o presente processo que a Fundação Instituto de Administração – FIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida à Rua José Alves da Cunha, nº 172, Bairro Butantã, é órgão de apoio institucional ao Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA/USP, e contribui com a Universidade para que esta cumpra suas funções constitucionais de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, bem como desenvolve e promove atividades educacionais próprias (cursos, seminários, simpósios, conferências e programas de treinamento).

Apesar desse vínculo, a Fundação Instituto de Administração – FIA, não está credenciada como fundação de apoio, até a presente data, junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia.

O estatuto social da Fundação Instituto de Administração – FIA, prescreve como objetivos a serem perseguidos a colaboração, pelos meios adequados, com institutos educacionais, com universidades e com instituições públicas e privadas, em programas de desenvolvimento de Administração, incluindo as áreas de Administração Geral, Marketing, Finanças, Métodos Quantitativos, Informática e Processamento de Dados, Política de Negócios e Economia de Empresas, Produção e Operações, Recursos Humanos e demais áreas afins e promoção de cursos simpósios, conferências e estudos visando à crítica e ao aperfeiçoamento do ensino e dos conhecimentos pertinentes às áreas de Administração.

Tendo em vista os referidos objetivos institucionais e o crescente interesse de profissionais por cursos de especialização e atualização, a Fundação Instituto de Administração vem oferecendo desde 1993 os cursos de *MBA*, totalizando mais de 80 (oitenta) cursos, sendo que parte deles foi desenvolvido em conjunto com a Universidade de São Paulo.

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, esta Secretaria, pelo Ofício nº 8.947/2002-MEC/SESu/DEPES/CGAES, solicitou a análise do presente projeto à Universidade de Brasília que designou a Comissão constituída pelos professores César Augusto Tibúrcio Silva, José Matias Pereira e Gilberto Tristão.

## II - MÉRITO

A Comissão supramencionada considerou a metodologia e a estrutura curricular adequadas, recomendando a autorização dos cursos *MBA* em Administração de Projetos e em Capacitação Gerencial. Entretanto, destacou que o curso *MBA* de Informática e Tecnologia Internet necessita de orientação específica para área de gestão.

Da análise, a Comissão constatou que o corpo docente está constituído, majoritariamente, por professores da Universidade de São Paulo, dentre os quais com contrato integral. Esse fato motivou a sugestão da Comissão de que houvesse a manifestação jurídica sobre a matéria.

Para tanto, pelo Memo nº 915/2003-MEC/SESu/DESUP/CGAES a presente questão foi encaminhada à Coordenação Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior que se pronunciou pela Informação nº 26/2003, no sentido de que o *tema relativo ao gerenciamento e supervisão dos recursos humanos lotados em órgão estadual é matéria estranha à deliberação desta Secretaria de Educação*

*Superior. Com efeito, a SESu não tem qualquer ingerência em assuntos que digam respeito à supervisão de servidores públicos estaduais.*

Por outra parte, a Fundação Instituto de Administração - FIA, apresentou esclarecimento ao questionamento da Comissão, destacando que consoante a Resolução nº 3.533, de 22 de junho de 1989, que regulamenta os regimes de trabalho do corpo docente da USP, que mesmo no caso dos professores-coordenadores que se submetem ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) podem atuar, até o limite de 08 horas semanais, na atividade de coordenação de cursos de extensão, bem como, até o limite de 36 horas semestrais, no exercício da docência.

A presente solicitação está fundamentada nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CES/CNE nº 01/2001, e no Parecer CES/CNE nº 908/98, com vistas ao credenciamento da Fundação Instituto de Administração - FIA, para ministrar curso de especialização.

O curso de especialização presencial *MBA* em Administração de Projetos, com carga-horária de 400 (quatrocentas) horas-aula, objetiva atender à demanda nos mais diferentes campos da administração de todas as organizações, vez que se abrem espaços para os mais variados tipos de projetos.

O curso de especialização *MBA* Informática e Tecnologia Internet, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas-aula, dirigido a executivos e profissionais da área de informática nas organizações, com funções gerenciais e responsáveis pela gestão de informações, de sistemas de informação ou de tecnologia de informação.

A concepção do curso de especialização em Capacitação Gerencial, com carga-horária de 460 (quatrocentas e sessenta) horas-aula, está voltada para o desenvolvimento gerencial apoiado em uma educação globalizante que enfoque os conceitos e a capacidade para o entendimento de todo o ambiente de atuação.

Os cursos em tela destinam-se a portadores de diploma de curso de graduação que se submetem a critérios de seleção que contemplam a análise de currículo e entrevista, podendo incluir provas específicas ao programa.

A aprovação no curso requer a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, conceitos C na média das notas das provas de cada disciplina e no relatório final de trabalho de conclusão do curso.

Analizados os documentos pertinentes à titulação dos professores dos cursos de especialização em tela, constata-se que o percentual preconizado no artigo 9º da referida Resolução foi preenchido, conforme demonstram as tabelas abaixo.

O corpo docente do curso de especialização presencial em *MBA* em Administração de Projetos é formado por 24 (vinte e quatro) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela1.

Tabela 1. Curso de Especialização em *MBA* em Administração de Projetos

| Titulação acadêmica | Quantitativo | Percentual |
|---------------------|--------------|------------|
| Doutor              | 12           | 50 %       |
| Mestre              | 04           | 16 %       |
| Graduado            | 08           | 33 %       |
| Total               | 24           | 100 %      |

O corpo docente do curso de especialização presencial em *MBA* em Informática e Tecnologia Internet é formado por 20 (vinte) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela2.

Tabela 2. Curso de Especialização em *MBA* em Informática e Tecnologia Internet

| Titulação acadêmica | Quantitativo | Percentual |
|---------------------|--------------|------------|
| Doutor              | 11           | 55 %       |
| Mestre              | 07           | 35 %       |
| Graduado            | 02           | 10 %       |
| Total               | 20           | 100 %      |

O corpo docente do curso de especialização presencial em Capacitação Gerencial é formado por 18 (dezoito) professores, cuja distribuição da titulação está contida na tabela3.

Tabela 3. Curso de Especialização em Capacitação Gerencial

| Titulação acadêmica | Quantitativo | Percentual |
|---------------------|--------------|------------|
| Doutor              | 06           | 33 %       |
| Mestre              | 09           | 50 %       |
| Graduado            | 03           | 16 %       |
| Total               | 18           | 100 %      |

Em que pese o cumprimento do percentual do corpo docente com título de mestre ou de doutor, cabe ressaltar a indicação de graduado para compor o quadro de professores dos cursos de especialização.

Quanto à exigência de percentual do corpo docente, vale lembrar que a redação do artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 01/2001 estabelece que *o corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu deverá ser constituído, necessariamente, por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido.*

Considerando a redação deste artigo, as instituições pleiteiam o credenciamento da instituição e autorização de curso de especialização, apresentando projetos com corpo docente que preenche o percentual exigido. Entretanto, a instituição em tela completa o quadro de professores com graduados, motivada pela interpretação simplista de que a norma não disciplinou o nível mínimo da titulação para os demais 50% (cinquenta por cento).

**Embora a norma não tenha sido explícita sobre a titulação mínima para os demais 50% (cinquenta por cento), pressupõe-se que a qualificação básica e indispensável do professor para compor o quadro docente seja demonstrada por título no mesmo nível de complexidade do curso para o qual está indicado, ou seja, a especialização (g.n.).**

Acolhido este pressuposto, parece-nos que o artigo 9º da Resolução CNE/CES nº 01/2001 merece explicitação para que não se crie e perpetue o entendimento de *quem tem o menos, pode o mais.*

A caracterização do quadro docente dos cursos de especialização com título de graduação constitui o item de questionamento para a recomendação do credenciamento da Fundação Instituto de Administração – FIA.

Conforme Informação SESu/COSUP nº 103/2003, a documentação apresentada, nos termos do disposto no artigo 20, do Decreto nº 3860/2001, referente à condição fiscal e parafiscal, evidencia que a Fundação Instituto de Administração – FIA, reúne condições para seu credenciamento.

Cabe destacar, finalmente, que o Parecer CNE/CES nº 1.127/99 indicava que o credenciamento de instituições para oferta de curso de especialização não deveria ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos. Entretanto, o Parecer CNE/CES nº 170/2002 explicitou que *a Resolução CNE/CES nº 01/2001 retirou da CAPES a necessidade de avaliação dos cursos de Especialização. Conseqüentemente não há a necessidade de estabelecimento de prazo para o credenciamento de Instituições para o oferecimento de cursos de especialização.*

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A-Síntese das informações do processo e da avaliação do professor;

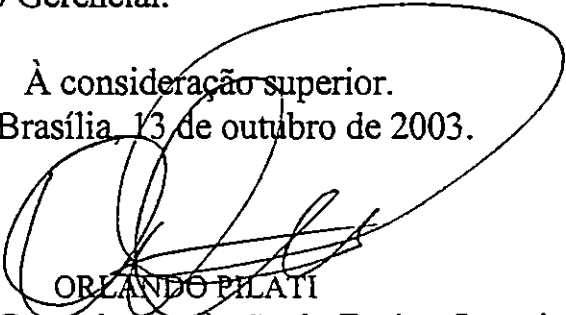
B-Estrutura curricular.

C-Corpo docente

### III - CONCLUSÃO

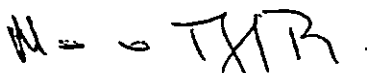
Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao credenciamento da Fundação Instituto de Administração Pública – FIA, estabelecida à Rua José Alves da Cunha Lima nº 172, Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e à autorização para oferta dos cursos de especialização presenciais em *MBA* em Administração de Projetos, *MBA* em Informática e Tecnologia Internet e em Capacitação Gerencial.

À consideração superior.  
Brasília, 13 de outubro de 2003.



ORLANDO PILATI

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior  
MEC/SESu/DESUP/CGAES



MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DESUP

## ANEXO C

Processo nº : 23000.005811/2002-72

Instituição : Fundação Instituto de Administração - FIA

Curso: *MBA* em Administração de Projetos

### CORPO DOCENTE

**Coordenadores :** Antônio César Amaru Maximiano (Doutorado em Adm)  
Roberto Sbragia (Doutorado em Adm)

| Nome do professor                    | Titulação acadêmica    |
|--------------------------------------|------------------------|
| 1. Antônio Teixeira Lanzana          | Doutorado (Econ)       |
| 2. Ricardo Jesus Román Amigo         | Mestrado (Adm)         |
| 3. Luiz Gaj                          | Doutorado (Adm)        |
| 4. Robert Henry Srouer               | Doutorado (Sociologia) |
| 5. James Terence Coulter Wright      | Doutorado (Adm)        |
| 6. Jorge Luiz de Biazzi              | Mestrado (Eng)         |
| 7. José Antônio Monteiro Hipólito    | Mestrado (Adm)         |
| 8. Lino Nogueira Rodrigues Filho     | Doutorado (Adm)        |
| 9. José Roberto Securato             | Doutorado (Adm)        |
| 10. André Baptista Barcaui           | Graduação (Tec PD)     |
| 11. Guilherme Ary Plonski            | Doutorado (Eng)        |
| 12. Adelino De Bortoli Neto          | Doutorado (Adm)        |
| 13. Jun Takakura                     | Graduação (Eng)        |
| 14. Celso Cláudio Hildebrand e Grisi | Doutorado (Adm)        |
| 15. Roque Rabechini Jr.              | Mestrado (Adm)         |
| 16. José Finóccchio Junior           | Graduação (Tec em PD)  |
| 17. Gutenberg de Araújo Silveira     | Graduação (An de Sist) |
| 18. Roy Martelanc                    | Doutorado (Adm)        |
| 19. João Carlos Boyadjan             | Graduação (Adm)        |
| 20. Alonso Soler                     | Doutorado (Eng)        |
| 21. Danúbio Becker Borba             | Graduação (Adm)        |
| 22. Abraham S. Yu                    | Graduação (Eng)        |
| 23. Onevair Ferrari                  | Graduação (Eng)        |
| 24. Washington Franco Mathias        | Doutorado (Adm)        |

## ANEXO C

Processo nº : 23000.005811/2002-72

Instituição : Fundação Instituto de Administração - FIA

Curso : *MBA* em Informática e Tecnologia Internet

### CORPO DOCENTE

**Coordenadores:** Nicolau Reinhard (Doutorado em Adm)

Ronaldo Zwicker (Doutorado em Adm)

| Nome do professor                       | Titulação acadêmica |
|-----------------------------------------|---------------------|
| 1. Denis Gabos                          | Doutorado (Adm)     |
| 2. Antônio Geraldo da Rocha Vidal       | Doutorado (Adm)     |
| 3. Guilherme Capinzaiki Carboni         | Graduação (Dir)     |
| 4. Vânia Maria Ferro Silva              | Graduação (Física)  |
| 5. Eduardo Morgado                      | Doutorado (Adm)     |
| 6. Atila Belloquim da Costa             | Mestrado (Adm)      |
| 7. Marcelo Caldeira Pedroso             | Mestrado (Adm)      |
| 8. Hiroo Takaoka                        | Doutorado (Adm)     |
| 9. José Luiz Carlos Kugler              | Mestrado (Adm)      |
| 10. Nicolau Reinhard                    | Doutorado (Adm)     |
| 11. James Terence Coulter Wright        | Doutorado (Adm)     |
| 12. Celso Cláudio de Hildebrand e Grisi | Doutorado (Adm)     |
| 13. Roy Martelanc                       | Doutorado (Adm)     |
| 14. Aguinaldo Aragon Fernandes          | Doutorado (Eng)     |
| 15. José Antônio Monteiro Hipólito      | Mestrado (Adm)      |
| 16. Valter Beraldo                      | Doutorado (Adm)     |
| 17. Mary Leiko Terada                   | Mestrado (Psico)    |
| 18. César Alexandre de Souza            | Mestrado (Adm)      |
| 19. Sidney Bergamaschi                  | Mestrado (Adm)      |
| 20. Wilson Massashiro Yonezawa          | Doutorado (Adm)     |

## ANEXO C

Processo nº : 23000.005811/2002-72

Instituição : Fundação Instituto de Administração - FIA

Curso : Capacitação Gerencial

### CORPO DOCENTE

**Coordenadores :** Almir Ferreira Sousa (Doutorado em Adm)

Adelino De Bortoli Neto (Doutorado em Adm)

| Nome do professor                       | Titulação acadêmica    |
|-----------------------------------------|------------------------|
| 1. José Antônio Monteiro Hipólito       | Mestrado (Adm)         |
| 2. Adelino De Bortoli Neto              | Doutorado (Adm)        |
| 3. Luiz Gaj                             | Doutorado (Adm)        |
| 4. Maria Rita Ferragut                  | Mestrado (Dir)         |
| 5. Antônio Evaristo Teixeira Lanzana    | Doutorado ( Econ)      |
| 6. Adolpho Walter Pimazoni Canton       | Mestrado (Estatística) |
| 7. Abraham Sin Oih Yu                   | Graduação (Eng)        |
| 8. Íris Gardino                         | Mestrado (Letras)      |
| 9. Carlos Alberto Júlio                 | Graduação (Adm)        |
| 10. Robert Henry Srouer                 | Doutorado (Sociologia) |
| 11. Alcides Teixeira Lanzana            | Mestrado (Adm)         |
| 12. João Muccillo Neto                  | Doutorado (Adm)        |
| 13. Jorge Luiz de Biazzi                | Mestrado (Eng)         |
| 14. Ricardo Jesús Román Amigo           | Mestrado (Adm)         |
| 15. Celso Cláudio de Hildebrand e Grisi | Doutorado (Adm)        |
| 16. José Roberto de Araújo Cunha        | Mestrado (Rel Int)     |
| 17. José Carlos de Souza Filho          | Graduação (Adm)        |
| 18. Francisco Guglielme Júnior          | Mestrado (Adm)         |

## A2 - CORPO DOCENTE

### Curso de especialização *MBA* em Administração de Projetos

| QUALIFICAÇÃO |                                                                        |        |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação    | Área do conhecimento                                                   | Totais |
| Doutor       | Administração, Economia, Engenharia, Sociologia                        | 12     |
| Mestre       | Administração, Engenharia                                              | 04     |
| Especialista | -                                                                      | 00     |
| Graduado     | Administração, Análise de Sistemas, Engenharia, Processamento de Dados | 08     |
| TOTAL        |                                                                        | 24     |

### Curso de especialização *MBA* em Informática e Tecnologia Internet

| QUALIFICAÇÃO |                           |        |
|--------------|---------------------------|--------|
| Titulação    | Área do conhecimento      | Totais |
| Doutor       | Administração, Engenharia | 11     |
| Mestre       | Administração, Psicologia | 07     |
| Especialista | -                         | 00     |
| Graduado     | Direito, Física           | 02     |
| TOTAL        |                           | 20     |

### Curso de especialização em Capacitação Gerencial

| QUALIFICAÇÃO |                                                                                  |        |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação    | Área do conhecimento                                                             | Totais |
| Doutor       | Administração, Economia, Sociologia                                              | 06     |
| Mestre       | Administração, Direito, Engenharia, Estatística, Letras, Relações Internacionais | 09     |
| Especialista | -                                                                                | 00     |
| Graduado     | Administração, Engenharia                                                        | 02     |
| TOTAL        |                                                                                  | 17     |

### A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

Conforme projeto anexo, a Fundação Instituto de Administração - FIA, situada à Rua José Alves da Cunha Lima, 172 – Bairro Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em área de 4.492 m<sup>2</sup>, prédio próprio, com 15 (quinze) salas de aula. A FIA informou que ampliou suas instalações, promovendo a reforma do imóvel situado à Rua Navarro de Andrade, 152, Bairro de Pinheiros.

#### BIBLIOTECA

Segundo consta no projeto, a biblioteca da FIA dispõe de 05 microcomputadores com acesso à internet, sistema informatizado, com acesso pela internet, para busca, reservas e renovação de empréstimos. Seu acervo inclui livros, assinaturas de revistas, periódicos eletrônicos e monografias de conclusão de curso, aproximadamente 1000 títulos de livros nacionais e estrangeiros, 933 monografias, 21 títulos de periódicos, 123 fitas de vídeo e DVD.

#### LABORATÓRIO/EQUIPAMENTO

Consoante projeto, a ENAP dispõe de dois laboratórios de informática, com 20 (vinte) computadores Pentium 500 Mhz 32 Mb Ram Hd 10 Gb – tipo *desktop* cada e relacionou os seguintes recursos audiovisuais e multimídia: 21 microfones de mesa sem fio, 12 microfones de lapela sem fio, 04 microfones de mesa com fio, 34 televisores 29", 06 televisores 41", 09 canhões de projeção (*data show*), 02 DVD, 30 videocassetes, 34 retroprojetores com tela, 07 radiogravadores com CD, 02 impressoras, 15 computadores *desk-top*, 01 *notebook*, 02 projetores *de slides*, 01 câmera

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.005811/2002-72

Instituição: Fundação Instituto de Administração - FIA

| Cursos de especialização presenciais                                                                  | Mantenedora                               | Carga horária total           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| MBA em Administração de Projetos<br>MBA em Informática e Tecnologia Internet<br>Capacitação Gerencial | Fundação Instituto de Administração - FIA | 400 h/a<br>400 h/a<br>460 h/a |

fotográfica digital, 01 câmera de vídeo VHS, 01 câmera de vídeo de 8mm, 29 *flip chart* em alumínio, 24 *flip chart* em madeira, 01 CD *player*, 05 *mixer*, 12 caixas de som, 06 amplificadores, 02 telas de projeção 3 x 4 m, 01 sistema de tradução simultânea, 60 rádios receptores para tradução, 12 painéis de fixação volantes em alumínio.